



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, segunda-feira, 20 de março de 2023

PORTARIA Nº 061/2023

Santa Helena – PB. Em 20 de março de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, fundamento na Lei Municipal 476/2005 de 29 de novembro de 2005 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo para a composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, segundo o artigo 7º da Lei Municipal 476/2005 de 29 de novembro de 2005.

I – Representantes do Executivo Municipal:

- a) FRANCISCA ANACLEIDE QUIRINO FERREIRA (membro titular) e YSAQUE PARNAIBA FREITAS DE OLIVEIRA (membro suplente) representantes da Secretaria de Finanças.
- b) GISELE GOMES PARNAIBA LOPES - **Presidente** (membro titular) e THAIS CANDIDO BEZERRA – **Vice-Presidente** (membro suplente) e representantes da Secretária de Assistência Social.
- c) MARIA ROSANGELA LACERDA FERREIRA (membro titular) e EDNA FERREIRA PARNAIBA (membro suplente) representantes da Secretaria de Educação.
- d) MATHEUS GOMES PARNAIBA (membro titular) e MARIA DE FATIMA IEDA BARROSO DE OLIVEIRA (membro suplente) representantes da Secretaria de Saúde.

II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil e Religiosa:

- a) SEBASTIÃO MARTINS RODRIGUES (membro titular) e MARIA GORETE QUARESMA MARTINS (membro suplente) representantes da Igreja Católica do Município.
- b) JOSÉ KAYKY DE SOUSA FEITOSA (membro titular) e RENILDA DE MORAIS LIMA (membro suplente) representantes da Igreja Evangélica do Município.
- c) MANAIRES DO CARMO LOPES DE SOUSA – **Secretária** (membro titular) e EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (suplente) representantes da Associação dos Pescadores Artesanais do Município.
- d) ANTONIO BRITO DE LIMA NETO (membro titular) LUCINEIDE QUARESMA DA SILVA (membro suplente) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB. Em 20 de março de 2023.

JOAO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, segunda-feira, 20 de março de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
SANTA HELENA-PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CMAS, em 20 de Março de 2023.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO
GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2021 DO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS do município de Santa Helena-Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 321/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade em reunião extraordinária no dia 10 de março do ano em curso a Prestação de contas dos recursos do co-financiamento do governo federal sistema único da Assistência Social no base de 2021 do município de Santa Helena PB

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário

Santa Helena - PB, 20 de Março de 2023.

CIBELE DINIZ CORREIA

Presidente do CMAS